

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.251.837/0001-92, com sede na Avenida Prefeito Gil Diniz, n.º 674 – sala 105, Bairro Fonte Grande, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.013-650, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Sérgio Miranda França**, brasileiro, profissão empresário, estado civil casado, portador do Registro Geral n.º M 8.122.848, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.043.986-14, residente e domiciliado na Rua Igaracu, n.º 309, Bairro Distrito Novo Eldorado, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.341-230, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de maio de dois mil e dezoito – 08/05/2018, findando em sete de maio de dois mil e dezoito – 07/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretario Municipal de Planejamento

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA
Sérgio Miranda França
CONTRATADA

VISTO PROJU: